



# Estado do Rio de Janeiro

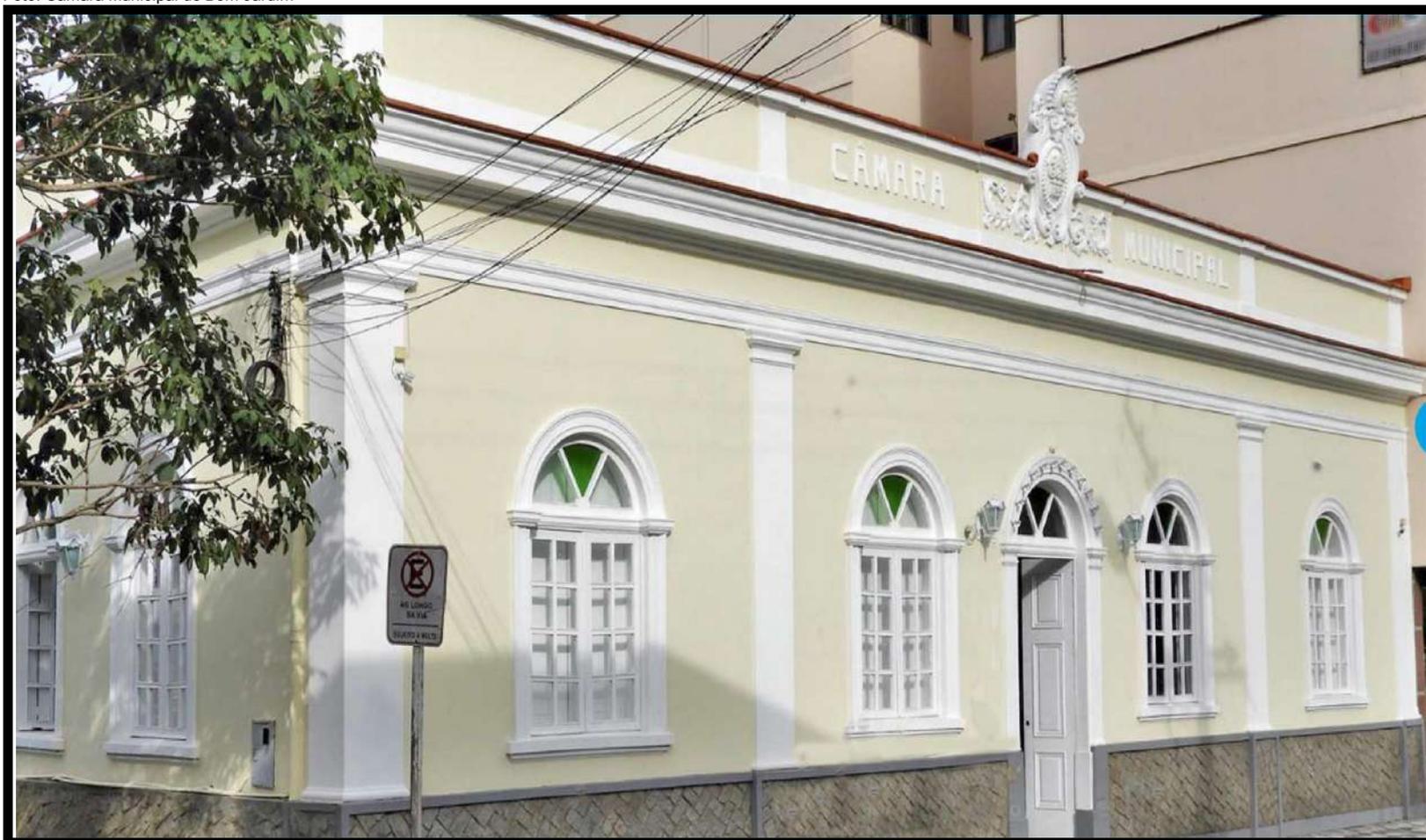
## Câmara Municipal de

# Bom Jardim

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, 26/08/2022 - Nº68 - 3º ANO

## Informativo eletrônico

Foto: Câmara Municipal de Bom Jardim



## Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim-RJ

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM -RJ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.589 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Endereço: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim -RJ. Telefone:(22) 2566-2030

Responsável: Presidência da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ  
Editoração e Diagramação: O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda-ME



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 258/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 258/2022, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.1333/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** J. A. CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME.  
**CNPJ:** 18.519.699/0001-66

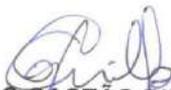
**OBJETO:** Contratação de serviços de desinsetização e desratização, visando impedir, de modo integrado, que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam na área interna e externa do Prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) mensais, totalizando R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), por 04 (Quatro) meses, a partir da vigência do presente contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 25 de agosto de 2022.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADO:** J. A. CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME.  
**CNPJ:** 18.519.699/0001-66

**OBJETO:** Contratação de serviços de desinsetização e desratização, visando impedir, de modo integrado, que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam na área interna e externa do Prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

**VIGÊNCIA:** 25 de agosto de 2022 a 24 de dezembro de 2022.

**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) mensais, totalizando R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), por 04 (Quatro) meses, a partir da vigência do presente contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 258/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

**CONTRATO Nº:** 010/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2022.

Bom Jardim, 25 de agosto de 2022.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 18/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 9º, parágrafo único e os anexos VII, VIII e IX da Lei Complementar nº 267 de 02 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o senhor **EUZEBIO MARTINS DE SOUZA FILHO**, Motorista, Matrícula 12/0188 - GPC, para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE USO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS**, Símbolo F.G., Nível FG-1, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 25 DE AGOSTO DE 2022**

  
 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
 PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 259/2022.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 259/2022, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** EMERSON VIEIRA STROLIGO.  
**CNPJ:** 23.028.042/0001-36

**OBJETO:** Serviços de Divulgação de Audiência Pública da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

**VALOR:** R\$ 410,00 (Quatrocentos e Dez Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 26 de agosto de 2022

  
 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
 PRESIDENTE